

Ofício Nº 1032/2021- SEPLAG

Sobral, 15 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.:  
**Luiz Ramom Teixeira Carvalho**  
Secretário do Planejamento e Gestão

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº GM-PP001/21 SRP, decorrente do Pregão Presencial nº GP-PP001/21-SRP, realizado pela Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, cujo objeto é o “Registro de Preços para Prestação de Serviços de publicidade legal em Jornais de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União de interesse das Unidades Gestoras Municipais de Nova Russas/CE”, conforme especificações contidas no termo de referência. O valor desse processo importa em R\$468.975,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais). A aquisição é justificada pelos motivos em anexo.

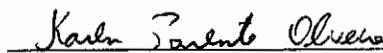
**OBJETO:**

Adesão a Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços de publicidade legal em Jornais de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

Dotação: 2901.04.122.0433.2352.33903900.1001000000.

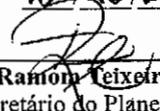
Fonte de Recurso: Municipal

Atenciosamente,

  
Karen Parente Oliveira  
Coordenadora de Gestão e Aquisições Públicas Corporativas

PEDIDO DEFERIDO EM:

15/12/21

  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e  
Gestão

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e  
Gestão

ANEXO DO OFÍCIO Nº 1032/2021 de 15 de dezembro de 2021.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Aquisições Públicas Cooperativas da Secretaria do Planejamento e Gestão, vem por meio deste, JUSTIFICAR a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº GM-PP001/21 SRP, decorrente do Pregão Presencial nº GP-PP001/21-SRP, realizado pela Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, cujo objeto é o “Registro de Preços para Prestação de Serviços de publicidade legal em Jornais de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União de interesse das Unidades Gestoras Municipais de Nova Russas/CE”, pelos fatos e fundamentos a seguir:

A Administração Pública deve pautar seus atos na estrita observância dos preceitos legais para a devida transparência, como determina a Constituição Federal no Art. 37, que assim dispõe: “A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade...**”.

Assim, a solicitação em comento vem de encontro ao atendimento ao Princípio da Publicidade, previsto na Lei Nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) em seu Art. 21, incisos I, II e III, bem como na Lei Nº 10.520/2002 (Lei dos Pregões) no Art. 4º, onde o ente público está obrigado a efetuar as publicações legais das licitações regida por esses dois normativos que porventura venham a ser feitos, assim como as publicações dos contratos e aditivos delas decorrentes, pois estas são necessárias tanto para a manutenção e funcionamento administrativo, quanto para consecução dos objetivos institucionais.

Ressalta-se ainda que a mencionada publicidade só é efetivada ao divulgar os atos administrativos nos meios oficiais, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação. Além disso, o serviço que se pretende contratar é realizado por empresa especializada, que têm cadastros nos mencionados meios e possuem conhecimento técnico dos requisitos necessários para realizar a publicação e enviar para os referidos jornais.

Para justificar os quantitativos solicitados levamos em conta os centímetros empenhados e pagos de janeiro a novembro de 2021. Considerando que são 11 (onze) meses, realizou-se média aritmética para encontrarmos o consumo mensal e assim multiplicar por 12 (meses) para obtermos o valor anual necessário para a prestação dos serviços, conforme planilha abaixo:

Mês	Jornal de Grande Circulação	Diário Oficial do Estado (DOE)	Diário Oficial da União (DOU)
JANEIRO	95,12	34,8	109,0
FEVEREIRO	36,9	149,6	194,0
MARÇO	168,0	109,4	241,0
ABRIL	197,05	199,6	289,0
MAIO	89,0	84,9	118,0
JUNHO	162,3	77,6	274,0
JULHO	147,1	134,6	347,0
AGOSTO	70,7	54,8	187,0
SETEMBRO	187,7	82,6	229,0
OUTUBRO	116,1	120,2	231,0
NOVEMBRO	95,84	62,8	129,0
<b>TOTAL</b>	<b>1.365,81</b>	<b>1.110,9</b>	<b>2.348,0</b>
<b>Média</b>	<b>124,16</b>	<b>100,99</b>	<b>213,45</b>
<b>CM anual</b>	<b>1.489,97</b>	<b>1.211,89</b>	<b>2.561,45</b>

Considerando a imprevisibilidade e o volume crescente de publicações ano a ano, no sentido de não prejudicar a prestação dos serviços, solicitamos ainda adicionarmos a esse valor cerca de 20% (vinte por cento) para que as atividades não sejam interrompidas. Assim justifica-se o quantitativo solicitado conforme demonstrado a seguir:

Solicitação	Jornal de Grande Circulação	Diário Oficial do Estado (DOE)	Diário Oficial da União (DOU)
CM anual	1.790	1.460	2.500

No caso do DOU (Diário Oficial da União), a Ata a ser aderida tem como quantitativos máximos 2.500 cm, portanto, essa será a quantidade a qual estaremos aderindo para esse tipo de divulgação, o que está bem próximo do que já vem sendo consumido.

Diante do exposto, entendemos como justificado e, por consequência, pedimos a brevidade máxima possível na conclusão dos procedimentos que se fizerem cabíveis e necessários para que se permita a prestação dos serviços tidos como fundamentais.

*Karen Parente Oliveira*  
Karen Parente Oliveira

**Coordenadora de Gestão e Aquisições Públicas Corporativas**